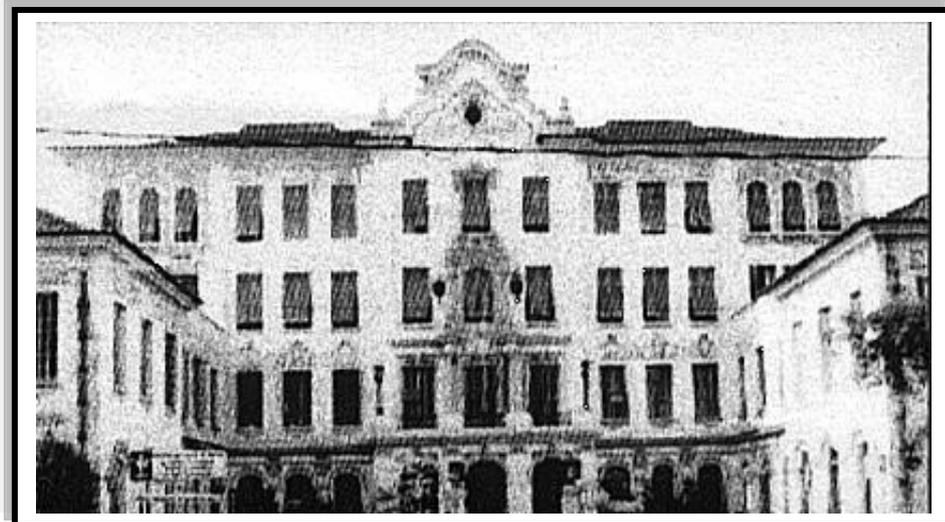




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE – HUGG

Projeto Gráfico: Sabrina L. de Moraes



MANUAL DO CANDIDATO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 2017

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA

RESIDÊNCIA MÉDICA - 2017

SUMÁRIO

ASSUNTO	PÁGINAS
Das Inscrições	3
Do Quadro de Vagas	4 e 5
Critérios de Seleção	5
Das Condições de realização das provas	6 e 7
Do Critério de Eliminação	7
Dos Recursos	8
Resultado Final, Classificação e Matrícula	9
Considerações Gerais	10
Anexo 1 - Calendário do Processo Seletivo	13
Anexo 2 - Formulário de Avaliação	14

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EDITAL nº 03/2017

ADITAMENTO AO EDITAL 02/2017

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA HUGG / 2017

O Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Portaria 1.139, de 12/12/2014, resolve: divulgar o presente aditamento ao Edital nº 02/2017 que trata sobre o Processo Seletivo Discente para o Programa de Residência Médica de 2017, publicado inicialmente no site www.unirio.br/hugg/coreme em 17/03/2017, nos termos especificados abaixo.

Onde se lê:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle nos dias 16, 17, 20 a 22 de março de 2017 de 09:30 às 12hs, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca – RJ Cep: 20270-004.

Leia-se:

2. 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle nos dias 17, 20 a 23 de março de 2017 de 09:30 às 12hs, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca – RJ Cep: 20270-004.

Onde se lê:

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas **38 (trinta e oito) vagas**, todas com Bolsas de Residência, ofertadas pelo Ministério da Educação, distribuídas nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	CADASTRO DE RESERVA	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA	01	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (Endoscopia Respiratória)	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA TORÁCICA – R3 – ANO OPCIONAL	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
ENDOSCOPIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL
FONIATRIA	01	01	OTORRINOLARINGOLOGIA
GASTROENTEROLOGIA	CADASTRO DE	02	CLÍNICA MÉDICA

	RESERVA		
GENÉTICA MÉDICA	02	03	ACESSO DIRETO
HANSENOLOGIA	03	01	DERMATOLOGIA
HEPATOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA / GASTROENTERO- LOGIA / INFECTOLOGIA
HOMEOPATIA	02	02	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA - R3	01	01	HOMEOPATIA
MEDICINA DO SONO	03	01	NEUROLOGIA / OTORRINOLARIN- GOLOGIA / PNEUMOLOGIA / PSQUIATRIA
MEDICINA DO TRÁFEGO	02	02	ACESSO DIRETO
NEFROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
NEONATOLOGIA	02	02	PEDIATRIA
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	03	01	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO / NEUROCIRURGIA / NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA R4 – ANO OPCIONAL	03	01	OFTALMOLOGIA
PATOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	03	ACESSO DIRETO
PATOLOGIA - R4	02	01	PATOLOGIA
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	02	PEDIATRIA
PNEUMOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA – R3 (ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA)	02	01	PNEUMOLOGIA
REUMATOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA

Leia-se:

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas **37 (trinta e sete) vagas**, todas com Bolsas de Residência, ofertadas pelo Ministério da Educação, distribuídas nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS DISPONÍVEIS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	CADASTRO DE RESERVA	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA	01	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (Endoscopia Respiratória)	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA TORÁCICA – R3 – ANO OPCIONAL	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
ENDOSCOPIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL
FONIATRIA	01	01	OTORRINOLARIN- GOLOGIA

GASTROENTEROLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	02	CLÍNICA MÉDICA
GENÉTICA MÉDICA	02	03	ACESSO DIRETO
HANSENOLOGIA	03	01	DERMATOLOGIA
HEPATOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA / GASTROENTEROLOGIA / INFECTOLOGIA
HOMEOPATIA	02	02	ACESSO DIRETO
MEDICINA DO SONO	03	01	NEUROLOGIA / OTORRINOLARINGOLOGIA / PEDIATRIA / PNEUMOLOGIA
MEDICINA DO TRÁFEGO	02	02	ACESSO DIRETO
NEFROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
NEONATOLOGIA	02	02	PEDIATRIA
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	03	01	MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO / NEUROCIRURGIA / NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA R4 – ANO OPCIONAL	03	01	OFTALMOLOGIA
PATOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA	03	ACESSO DIRETO
PATOLOGIA - R4	02	01	PATOLOGIA
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	02	02	PEDIATRIA
PNEUMOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA – R3 (ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA)	02	01	PNEUMOLOGIA
REUMATOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA

Onde se lê:

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Será realizada análise de currículo conforme item abaixo:

Serão avaliados exclusivamente: estágios e monitorias (concurado, curricular ou voluntário), trabalhos apresentados em eventos científicos, trabalhos publicados e bolsas de iniciação científica (conforme anexo II).

Leia-se:

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O concurso será realizado em duas fases, que será no dia 28 de março de 2017, terça-feira, com início às 09 horas, na cidade do Rio de Janeiro, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de respostas, contendo questões de: Conhecimentos Gerais para especialidades com acesso direto: 100 (cem) questões distribuídas equitativamente: 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Pediatria; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia e 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social, valendo um ponto cada, para as especialidades com pré-requisito: 50 questões da(s) especialidade(s) do(s) pré-requisito(s) valendo um ponto cada.

5.2. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir.

a) Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva (especialidades com acesso direto).

b) Persistindo o empate o candidato com mais idade (único critério para especialidades com pré-requisito).

5.3. Será realizada análise de currículo conforme item abaixo:

Serão avaliados exclusivamente: estágios e monitorias (concurado, curricular ou voluntário), trabalhos apresentados em eventos científicos, trabalhos publicados e bolsas de iniciação científica (conforme anexo II).

5.4. A prova objetiva de múltipla escolha corresponderá a 90 (noventa) % e a análise de currículo a 10 (dez) % do total da nota final.

Onde se lê:

6. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

b) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Classificação.

- Matrícula.

- Documentação.

Leia-se:

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

6.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

6.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

6.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

6.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

6.10. A UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

6.11. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

6.12. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 6.11 deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não-atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

6.13. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

6.14. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

6.15. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.16. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 6.12, 6.13, 6.16.

6.17. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas de Respostas.

6.18. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo.

6.19. Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

6.20. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

Onde se lê:

7. DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado dia 24 de março de 2017, das 09:30 às 12 horas, na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca – RJ Cep: 20270-004. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na Secretaria da COREME/HUGG, no dia 27 de março de 2017, no horário das 09:30 às 12 horas, apresentado por escrito. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, dia 28 de março de 2017 às 12:00 horas, na Secretaria da COREME/HUGG.

Leia-se:

7. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas

b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Classificação.

- Matrícula.

- Documentação.

Onde se lê:

8. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

8.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

8.3 A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, será no dia 30 de março de 2017, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário de 10 às 12 horas.

8.4. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com **duas cópias legíveis e seus respectivos originais:**

- a) Documento de Identidade (**RG**);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina;
- d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
- f) Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);
- g) PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);
- h) Carteira de trabalho;
- i) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- j) Uma foto 3 x 4 recente;
- k) Comprovante de residência oficial (luz, água, gás ou telefone fixo), caso o candidato(a) não tiver um desses comprovantes no próprio nome, deverá trazer o comprovante com uma declaração que reside com o assinante da conta.

8.4.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

8.4.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia legível da identidade do representante.

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.

8.6. A reclassificação será no dia 30 de março de 2017, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário de 14 às 16 horas.

8.7. Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 03 de abril de 2017, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da Instituição cursada.

8.8. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos.

Leia-se:

8. DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado dia 28 de março de 2017, das 16 às 17 horas, na Secretaria da COREME do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sito à Rua Mariz e Barros 775 - Tijuca – RJ Cep: 20270-004. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na Secretaria da COREME/HUGG, no dia 29 de março de 2017, no horário das 09:30 às 12 horas, apresentado por escrito. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, dia 29 de março de 2017 das 16:00 às 17:00 horas, na Secretaria da COREME/HUGG.

Onde se lê:

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

9.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

9.2. Início dos Programas – 31 de março de 2017 às 8 horas. Apresentação no respectivo Serviço.

9.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

- 9.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 do mês de março de 2017, ou conforme legislação vigente.
- 9.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 9.6. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital, a COREME/HUGG fará sua distribuição pelos diferentes programas, obedecendo-se ao número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e a classificação do concurso.
- 9.7. Caso as vagas de algum Programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada Programa, convocando os candidatos aprovados e classificados. Aquele candidato ou seu representante legal que não comparecerem na matrícula no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.
- 9.8. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM N° 04, de 30 de setembro de 2011.
- 9.9. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.
- 9.10. O candidato que não comparecer na data do início do Programa em 31 de março de 2017, terá até às 12:00 horas para justificar por escrito sua ausência, à Secretaria da Residência, sob pena de ser desligado da Residência.
- 9.11. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 9.12. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, como também quaisquer documentos comprobatórios de classificação.
- 9.12.1. Informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial.
- 9.13. A Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
- 9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 9.15. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Processo Seletivo Discente é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

Leia-se:

9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

- 9.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.
- 9.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.
- 9.3 A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, será no dia 31 de março de 2017, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário de 10 às 12 horas.
- 9.4. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com **duas cópias legíveis e seus respectivos originais:**
- a) Documento de Identidade (**RG**);
 - b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c) Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina;
 - d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
 - e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;

- f) Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);
- g) PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);
- h) Carteira de trabalho;
- i) Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicoseleitor/quitacao.htm>);
- j) Uma foto 3 x 4 recente;
- k) Comprovante de residência oficial (luz, água, gás ou telefone fixo), caso o candidato(a) não tiver um desses comprovantes no próprio nome, deverá trazer o comprovante com uma declaração que reside com o assinante da conta.
- 9.4.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.
- 9.4.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia legível da identidade do representante.
- 9.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.
- 9.6. A reclassificação será no dia 30 de março de 2017, na Secretaria da COREME/HUGG, no horário de 14 às 16 horas.
- 9.7. Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 03 de abril de 2017, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da Instituição cursada.**
- 9.8. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos.

Acrescente-se:

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

- 10.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.
- 10.2. Início dos Programas – 31 de março de 2017. Apresentação no respectivo Serviço.
- 10.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.
- 10.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 do mês de março de 2017, ou conforme legislação vigente.
- 10.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 10.6. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital, a COREME/HUGG fará sua distribuição pelos diferentes programas, obedecendo-se ao número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e a classificação do concurso.
- 10.7. Caso as vagas de algum Programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada Programa, convocando os candidatos aprovados e classificados. Aquele candidato ou seu representante legal que não comparecerem na matrícula no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.
- 10.8. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM N° 04, de 30 de setembro de 2011.
- 10.9. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído, inclusive a documentação entregue pelo candidato.

10.10. O candidato que não comparecer na data do início do Programa em 31 de março de 2017, terá até às 12:00 horas para justificar por escrito sua ausência, à Secretaria da Residência, sob pena de ser desligado da Residência.

10.11. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

10.12. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, como também quaisquer documentos comprobatórios de classificação.

10.12.1. Informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial.

10.13. A Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

10.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

10.15. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Processo Seletivo Discente é competente o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. Fernando Raphael de Almeida Ferry
Diretor do HUGG – UNIRIO

Onde se lê:

Anexo I – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	De 16 e 17, 20 a 22 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 09:30 às 12 horas.
Entrevista – para os candidatos do Programa de Medicina do Sono	Dia 23 de março de 2017 das 10 às 12 horas	Laboratório do Sono, 2º andar, pelo elevador da Pediatria
Divulgação do resultado preliminar	Dia 24 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 09:30 às 12:00 horas.
Apresentação de Recurso	De 27 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 09:30 às 12:00 horas.
Resultado de Recurso	Dia 28 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), às 12:00 horas.
Resultado Final	Dia 28 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), às 12:00 horas.
Matrícula	Dia 30 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 10 às 12:00hs.
Reclassificação	Dia 30 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 14 às 16:00hs.
Início dos Programas	Dia 31 de março de 2017.	HUGG às 08:00hs.

Leia-se:

Anexo I – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	De 17, 20 a 23 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 09:30 às 12 horas.
Prova	Dia 28 de março de 2017 às 09 horas	Local a divulgar no dia anterior na página: www.unirio.br/hugg/coreme
Divulgação do resultado preliminar	Dia 28 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 16 às 17:00 horas.
Entrevista – para os candidatos do Programa de Medicina do Sono	Dia 28 de março de 2017 das 13 às 15 horas	Laboratório do Sono, 2º andar, pelo elevador da Pediatria
Apresentação de Recurso	De 29 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), das 09:30 às 12:00 horas.
Resultado de Recurso	Dia 29 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), às 16:00 às 17:00 horas.
Resultado Final	Dia 30 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle), às 12:00 horas.
Matrícula	Dia 31 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 10 às 12:00hs.
Reclassificação	Dia 31 de março de 2017.	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 – Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle) das 14 às 16:00hs.
Início dos Programas	Dia 31 de março de 2017.	HUGG.

Anexo II – Formulário de Avaliação

QUESITOS	Nº DOC.	PONTOS
1. MONITORIA CONCURSADA 6 MESES (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
2. MONITORIA VOLUNTÁRIA 6 MESES (0,25) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
3. PUBLICAÇÃO NACIONAL (0,5) (MÁXIMO DE 4 DOCUMENTOS)		
4. PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
5. TRABALHOS APRESENTADOS – Eventos nacionais (0,2) (MÁXIMO DE 5 DOCUMENTOS)		
6. TRABALHOS APRESENTADOS – Eventos internacionais (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
7. ESTÁGIOS EM SETOR DE EMERGENCIA CURRICULAR / CONCURSADO - 6 meses – (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
8. ESTÁGIOS EM SETOR DE EMERGENCIA VOLUNTÁRIO POR 6 meses – (0,25) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
9. ESTÁGIOS EM OUTROS SERVIÇOS - 6 meses – (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
10. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (1.0) (MÁXIMO DE 1 DOCUMENTO)		